

**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 80.059.918/0001-45      Telefone: 042 543-1210  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 43/2021

Data: 08/09/2021

Nr. por Centro de Custo: 30

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Dotação :
Órgão:	3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	1 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Nome do Solicitante:	IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA	
Local de Entrega:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRO -	
Destinação:	AQUISIÇÃO DE BOLSAS TÉRMICAS EM NYLON, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR	Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	U	BOLSA TÉRMICA EM NYLON 70 MARINHO, COM REVESTIMENTO INTERNO COM ISOMANTA E PVC LAMINADO. ACABAMENTO PRETO. ESTAMPA NA PARTE FRONTAL EM POLICROMIA (5 CORES) MEDIDAS: 18CM DE LARGURA. 12CM DE ALTURA E 14CM DE PROFUNDIDADE. (15741)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA: 

Paulo Frontin, 8 de Setembro de 2021.

Prefeitura Mun,  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº *02*

Assinatura do Responsável

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Responsável pela Demanda: IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA

Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail:

Telefone: (42)3543-1403

**1. Objeto: aquisição de peças:** Bolsa térmica para o transporte de Insulina Material: pvc - tipo: térmica, cor: azul, comprimento: 14 cm, largura: 16 cm, altura: 16 cm, características adicionais: um compartimento com fechamento em zíper e alça

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

A Farmácia central do Município de Paulo Frontin, presta assistência farmacêutica aos Municípes portadores de diabetes insulínodépendentes. A insulina é um hormônio secretado pelo pâncreas que controla o nível de glicose no sangue, funciona como uma chave para a glicose entrar nas células e ser utilizada como fonte de energia. A mesma é disponibilizada pelo ministério da saúde em forma de frascos e canetas que necessitam ser mantidas sob refrigeração em temperatura entre 2° e 8°C para que mantenham sua eficácia e estabilidade. Desta forma, se faz necessária a aquisição de bolsas térmicas, conforme especificadas abaixo, para o transporte correto da insulina, do posto de saúde até a casa dos usuários.

**3. Descrições e quantidades:**

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	478544	Bolsa, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: térmica, cor: azul, comprimento: 14 cm, largura: 16 cm, altura: 16 cm, características adicionais: um compartimento, fechamento em "u", zíper e alça.	UNIDADE	100

4. Observações gerais: As bolsas térmicas necessitam ser do tamanho adequado para que comportem os frascos e canetas de insulina.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue a Secretaria Municipal de Saúde e posteriormente encaminhado a Farmácia Central.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de saúde e Farmácia Central de Paulo Frontin.

Servidor: IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 31 de Agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.  
Ivonilde Gruba de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE BOLSAS TÉRMICAS EM NYLON, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

### 2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

### 3. OBJETO

AQUISIÇÃO DE BOLSAS TÉRMICAS EM NYLON, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

Item	CATMAT	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	478544	100	UN	BOLSA TÉRMICA EM NYLON 70 MARINHO, COM REVESTIMENTO INTERNO COM ISOMANTA E PVC LAMINADO. ACABAMENTO PRETO. ESTAMPA NA PARTE FRONTAL EM POLICROMIA (5 CORES) MEDIDAS: 18CM DE LARGURA. 12CM DE ALTURA E 14CM DE PROFUNDIDADE.	R\$16,00	R\$1.600,00
						TOTAL: 1.600,00

### 4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, no prazo máximo de 01 dia após o recebimento da respectiva requisição de compra, em local determinado pelo Setor de Compras, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

4.2 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.3 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o produto entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

4.4 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas no Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor.

4.5 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 04
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4.6 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN poderá, até o momento da emissão da Requisição de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.7 - À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.8 - O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços.

## 5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 6.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto licitado no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6.3. São obrigações da Contratada

6.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda) entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Paulo Frontin, 09 de Setembro de 2021.

*Ivanilde Gruba de Oliveira*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Memorando nº 70/2021

Paulo Frontin, 09 de setembro de 2021.

Exma. Sra.

**PATRICIA GRUCZKOWSKI**

Setor de Compras – Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

PAULO FRONTIN - PR

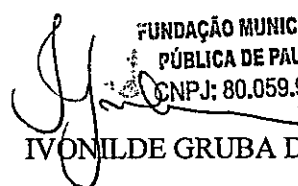
A Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, vem por meio desta solicitar a compra através da verba do IOAF por meio de processos licitatórios vigentes de bolsas térmicas para o transporte de insulina para a Farmácia Central de Paulo Frontin.

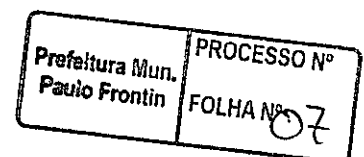
REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI

478544	Bolsa, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: térmica, cor: azul, comprimento: 14 cm, largura: 16 cm, altura: 16 cm, características adicionais: um compartimento, fechamento em "u", zíper e alça.	100 UNIDADES
--------	---	--------------

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos se necessários,

Atenciosamente,

  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PÚBLICA DE PAULO FRONTIN  
CNPJ: 80.059.918/0001-45  
**IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde





# Reis Indústria

## ORÇAMENTO:

CLIENTE: Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin-PR

E-MAIL: far-izabelaoliveira@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bolsa térmica em Nylon 70 Marinho com revestimento interno com isomanta e pvc laminado. Acabamento preto. Estampa na parte frontal em policromia (5 cores). Medidas: 18cm largura, 12cm altura e 14cm de profundidade.	RR 15741	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL:					R\$ 1.600,00

DATA: 16/08/2021

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS.  
 PRAZO DE ENTREGA: À COMBINAR.  
 REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EPROMOCIONAIS  
 CNPJ: 12.533.412/0001-76  
 Insc. Estadual: 001660852.00-42  
 Insc. Municipal: 0090149305

7659  
 Δ 2930  
 12.533.412/0001-76  
 INSC. EST. 001660852.00-42  
 REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
 BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI  
 Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234  
 Bela Vista - CEP 33.205-518  
 VESPASIANO - MG

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
----------------------------------	----------------------------



# ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ 82.027.335/0001-68 - Insc. Est. 32102559-57

Distribuidora de produtos hospitalares e farmacêuticos

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1652 - Industrial

Francisco Beltrão - PR CEP 85601-020

FONE/FAX: (46)3523-1339

email: andrettamedicamentos@netconta.com.br

À Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin

## Cotação de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Bolsa Térmica Lunch Pop 4,2L Azul	Unidade	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2021.

ANDRETTA  
MEDICAMENTOS  
LTDA:820273350  
00168

Assinado de forma  
digital por ANDRETTA  
MEDICAMENTOS  
LTDA:82027335000168  
Dados: 2021.08.16  
18:00:59 -03'00'

303



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
----------------------------------	----------------------------

# Cia da Capa®

## Pastas - Bolsas - Mochilas

CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP  
CNPJ: 04.553.782/0001-47 - IE: 254.276.679 - IM: 9980-5  
Rua Vitor Sopelsa, nº 299, Parque de Exposições  
Concórdia/SC - CEP: 89711-330  
Fone/fax: (49) 3442-1550 - (49) 3030-0300  
E-mail: vendas1@cladacapa.com.br  
Banco do Brasil - AG: 0410-3 - Concórdia - CC: 16.293-0

### PROPOSTA COMERCIAL

Item	Especificação	UN	Quant	Marca	Preço UN	Preço TOTAL
	  <p>Logomarca: 10cm larg x 3,7cm alt Bolsa térmica em Nylon 70 Marinho, com revestimento interno em isomanta e pvc laminado. Acabamento preto. Estampa na parte frontal em 2 cores. Medidas: 18cm largura, 12cm altura e 14cm de profundidade.</p> <p>Bolsa térmica em nylon 70, com revestimento interno em isomanta e PVC laminado. Acabamento preto. Estampa na parte frontal em 2 cores. Medidas: 18cm largura, 12 cm altura e 14 cm de profundidade.</p>	UN	100	Cia da Capa	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00

Frete: PAGO

Prazo de Validade da Proposta: 30 (trinta) dias;

Prazo de Entrega: 30 dias, ou a combinar;

Pagamento: à combinar

Garantia: 03 (três) meses contra defeito de fabricação;

Concórdia, 13 de Agosto de 2021

*Jayr Rossi*

Douglas Rossi  
RG 3.614.799 SSP/SC / CPF 028.265.079-23  
Representante credenciado por:

Titular Empresa CDC Indústria e Comércio de Bolsas Eireli EPP  
RG 1558759 SSP/SC / CPF 629.831.059-20

7613  
04 553 782 / 0001 - 47  
I.E. 254.276.679  
CDC IND. E COM. DE BOLSAS  
EIRELI-EPP  
RUA VICTOR SOPELSA, 299  
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89 711-330  
CONCÓRDIA-SC



MÉDIA **R\$ 95,75**      MEDIANA **R\$ 88,85**      MENOR **R\$ 61,90**

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço Descrição  
**454794**

Ano da Compra  
**CINTO, MATERIAL-NEOPRENE, TIPO:PARA ARTICULAÇÃO, APLICAÇÃO:PARA FIXAÇÃO BOLSA TÉRMICA DE GELO 2021, 2020**

Quantidade total de registros: 4  
Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2021	00023	Pregão	454794	CINTO		UNIDADE	30	R\$61,90	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE	09/06/2021
00009/2020	00086	Pregão	454794	CINTO		UNIDADE	30	R\$76,99	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	COMANDO DO EXERCITO	160468 - ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO	19/11/2020
00018/2021	00005	Pregão	454794	CINTO		UNIDADE	60	R\$100,70	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	926449 - PREFEITURA DE GUAMARÉ	19/05/2021
00045/2019	00030	Pregão	454794	CINTO		UNIDADE	4	R\$143,42	ESPORTIVA RV - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	22/12/2020



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 09 Setembro 2021 10:49

GERAL

**ITENS**

CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR478544			
BR454794			

**PERÍODO**

Data da Compra: 09/03/2020 à 09/09/2021

**SIASC**

CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		
				DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO
BR0454794	MATERIAL:NEOPRENE, CINTO, TIPO:PARA ARTICULAÇÃO, APLICAÇÃO:PARA FIXAÇÃO BOLSA	UNIDADE		16/07/2020	Pregão	16/07/2020	ORTHOPAUHER	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS		RS
BR0454794	MATERIAL:NEOPRENE, CINTO, TIPO:PARA ARTICULAÇÃO, APLICAÇÃO:PARA FIXAÇÃO BOLSA	UNIDADE		09/06/2021	Pregão	09/06/2021	MERCUR	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE,L.TDA	MEX-28, BATALHAO DE CACADORES/SE		SE
BR0454794	MATERIAL:NEOPRENE, CINTO, TIPO:PARA ARTICULAÇÃO, APLICAÇÃO:PARA FIXAÇÃO BOLSA	UNIDADE		16/07/2020	Pregão	16/07/2020	KESTAL	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS		RS

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

BR0454794

PROCESSO Nº

FOLHA Nº



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 09 Setembro 2021 10:49

SIASG

GERAL

DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO						
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNecedor	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	C
BR0454794	CINTO, MATERIAL:NEOPRENE, TIPO:PARA ARTICULAÇÃO, APLICAÇÃO:PARA FIXAÇÃO BOLSA	UNIDADE		19/11/2020	Pregão	19/11/2020		MERCUR	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO		SP	
BR0454794	CINTO, MATERIAL:NEOPRENE, TIPO:PARA ARTICULAÇÃO, APLICAÇÃO:PARA FIXAÇÃO BOLSA	UNIDADE		19/05/2021	Pregão	19/05/2021		ANGEL D.	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	PREFEITURA DE GUAMARE		RN	
BR0454794	CINTO, MATERIAL:NEOPRENE, TIPO:PARA ARTICULAÇÃO, APLICAÇÃO:PARA FIXAÇÃO BOLSA	UNIDADE		22/12/2020	Pregão	22/12/2020		FISIC FORM	ESPORTIVA RV - EIRELI	HOSPITAL GERAL DE CURITIBA		PR	

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restar das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa.\*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.533.412/0001-76

Certidão n°: 22171017/2021

Expedição: 19/07/2021, às 11:52:38

Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.533.412/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

## MINAS GERAIS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

#### INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

**Número de Controle:**

102168

**Validador:**

048673

**Assinatura Eletrônica:**

CA1108D9.7A6B218D.29F064FB.FF5CA1D7

**Link de verificação:**

<http://sistemaweb.memory.com.br/modulos/acao/untacesso.php?entidade=9EDNSH&modulo=VALCERTD>

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

**Nome/Razão Social:**

968331 - REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI

**CNPJ/CPF:**

12.533.412/0001-76

**Endereço:**

Avenida Otávio de Almeida Rodrigues, 234 - A - Jardim Bela Vista - CEP 33.205-490 - Vespasiano - MG

RESSALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APOS O FORNECIMENTO DESTA. CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA, REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

VESPASIANO, 08 de Setembro de 2021

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS.

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº

15

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.533.412/0001-76**Razão Social:** REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PR**Endereço:** R OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES 234 A / BELA VISTA / VESPASIANO /  
MG / 33205-518

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/08/2021 a 20/09/2021**Certificação Número:** 2021082200534518479733

Informação obtida em 24/08/2021 15:46:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI**  
**CNPJ: 12.533.412/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:12:24 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/12/2021.

Código de controle da certidão: **DE15.F417.B7A7.2949**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
----------------------------------	----------------------------



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VESPASIANO

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI  
CNPJ: 12.533.412/0001-76

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

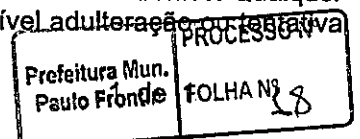
Certidão solicitada em 24 de Agosto de 2021 às 15:53

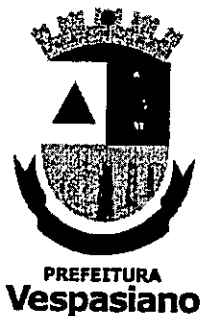
VESPASIANO, 24 de Agosto de 2021 às 15:54

**Código de Autenticação:** 2108-2415-5400-0842-9661

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO ESTADO DE MINAS GERAIS

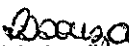
## CERTIDÃO

Certificamos que o contribuinte REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, CNPJ: 12.533.412/0001-76, está inscrito no município de Vespasiano sob o nº 90149305 para exercício das atividades que constam no comprovante de inscrição municipal em anexo, autorizadas através do Alvará para Localização e Funcionamento nº 182/2021.

Salientamos que o Alvará para Localização e Funcionamento possui espaço limitado para inserção de atividades e, por não constar todas aquelas que são autorizadas para o contribuinte, deverá ser complementado pelo comprovante de inscrição municipal.

Vespasiano, 25 de março de 2021.

Patrícia Aureliano Souza  
Seção ISSQN

  
Patrícia Aureliano Souza  
Seção ISSQN  
Prefeitura Municipal de Vespasiano

Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro. CEP: 33200-000.  
Telefone: 3629-9800  
[www.vespasiano.mg.gov.br](http://www.vespasiano.mg.gov.br)

Prefeitura Mún. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
----------------------------------	----------------------------



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.533.412/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECO BRASIL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)
--

LOGRADOURO R OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES	NÚMERO 234	COMPLEMENTO A
---	---------------	------------------

CEP 33.205-518	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO VESPASIANO	UF MG
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REISINDUSTRIAECOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 8534-4146
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2021 às 09:26:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
----------------------------------	----------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.533.412/0001-76 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/09/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-01 - <b>Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem</b> 95.29-1-99 - <b>Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - <b>Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl</b>
--

LOGRADOURO <b>R OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES</b>	NÚMERO 234	COMPLEMENTO A
--	---------------	------------------

CEP 33.205-518	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>VESPASIANO</b>	UF <b>MG</b>
-------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REISINDUSTRIAECOMERCIO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 8534-4146</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/09/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2021 às 09:26:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>28</i>
----------------------------------	-----------------------------------



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160077657-9	12.533.412/0001-76	15/09/2010	15/09/2010

Endereço Completo:

RUA OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES 234 A - BAIRRO BELA VISTA. CEP 33205-518 - VESPASIANO/MG

Objeto Social:

A ) COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, TECIDOS, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA, AGENDAS, BRINDES E EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, ACESSORIOS EXCETO PROFISSIONAIS E SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURAS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPIS, PRODUTOS DESCARTAVEIS, ACRILICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALARES E DE LABORATORIOS. B) CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO PROFISSIONAL DE MODO, GERAL, CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS, CONFECCAO SOB MEDIDAS DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS, FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS, FABRICACAO DE: ROUPAS DE PROTECAO, SEGURANCA E RESISTENCIA A FOGO, MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALARES E DE LABORATORIOS, ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL . C) IMPORTACAO E EXPORTACAO DE: MAQUINAS DE COSTURAS, ROUPAS DE VESTUARIO E PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPIS, CALÇADOS, BOLSAS, BRINDES, PRODUTOS DESCARTAVEIS, CANETAS, TECIDOS, ACRILICOS, AGENDAS, MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA, ARTIGOS DE ESCRITORIO E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALARES E DE LABORATORIOS. D) REPARACAO E MANUTENCAO DE CALÇADOS, BOLSAS, ARTIGOS DE VIAGEM E OUTROS OBJETOS, EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, PRESTACAO DE SERVICOS EM SERIGRAFIA, COMBINADOS DE ESCRITORIOS E APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
068.231.806-09	THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/07/2020

Número: 7910007

Ato	002	ALTERACAO
Evento(s)	2244	- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2209	- ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
	2015	- ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2221	- ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001999671 e visualize a certidão)



21/627.518-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS LTDA	3121136162-9	31600776579	xx	TRANSFORMACAO
ANDREA ORLANDI 60948027649 -ME	3180042124-3	31211361629	xx	TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2021 10:40

  
MARINELY DE PAULA (SOMPIM)  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001999671 e visualize a certidão)



21/627.518-1

Página 2 de 2

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
----------------------------------	----------------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2021

CNPJ: 12.533.412/0001-76

RAZÃO SOCIAL : 968331 - REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI  
NOME FANTASIA : 968331 - ECO BRASIL

Endereço : AVN OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES Número : 234  
Complemento : A Bairro : JARDIM BELA VISTA  
C.E.P : 33205-490 Município : VESPASIANO UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO

### ATIVIDADE PRINCIPAL

46.4.3.5.01 - Comércio atacadista de calçados

### ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

- 14.1.2.6.01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
  - 14.1.2.6.02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
  - 14.1.2.6.03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
  - 14.1.3.4.01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
  - 14.1.3.4.02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
  - 15.2.1.1.00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
  - 18.1.3.0.01 - Impressão de material para uso publicitário
- E OUTRAS.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
0090149305

CUC  
968331

NÚMERO DE CONTROLE  
000182/2021

NÚMERO VALIDADOR  
6BDDC611Á

### OBSERVAÇÕES:

PROC.2035/2021 - IND.CAD.01.01.0055.0205.000 - AVCB Nº20160021351 VALIDADE:18/10/2021  
- HABITE-SE Nº103/16 - DURANTE A VIGÊNCIA DO DEC. Nº8466/20,A VALIDADE DESTE  
CONDICIONA-SE AS OBS. CONSTANTES DO DEC. Nº8482/20 E DEC. Nº 9141/21.

[http://webcidadao.com.br:8080/web-cidadao-web/login?codAux=9EDNSH&pagina=VALIDAR\\_AUTENTICIDADE](http://webcidadao.com.br:8080/web-cidadao-web/login?codAux=9EDNSH&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE)

ALVARÁ EXPEDIDO EM 25 DE MARÇO DE 2021

Vespasiano - MG, 25 de Março de 2021

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/03/2022

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

FOLHA Nº 2/1





UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: VESPASIANO  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

23 jul 2020 14:58  
FOLHA: 1

CADASTRO ECONÔMICO

INSCRIÇÃO ECONÔMICA 090149305	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/07/2020
----------------------------------	---	--------------------------------

RAZÃO SOCIAL EIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	CPF/CNPJ 12.533.412/0001-76
--	--------------------------------

NOME DE FANTASIA  
CO BRASIL

NATUREZA JURÍDICA  
004 - PESSOA JURÍDICA

DEGRADUADO VN OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES	NÚMERO 234	COMPLEMENTO A.
--	---------------	-------------------

CEP 31205-490	BAIRRO DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO Vespasiano	UF MG
------------------	--------------------------------------	-------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2020
-----------------------------	--

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
1.4.3.5.01 - Comércio atacadista de calçados

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIAS

- .5.1.6.02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- .4.3.5.02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- .4.5.1.01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- .4.7.8.01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- .5.1.6.01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- .8.6.9.02 - Comércio atacadista de embalagens
- .6.9.9.99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- .8.9.3.99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- .1.3.0.00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- .2.9.1.01 - Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
- .2.9.1.99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados
- .4.2.7.02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- .4.2.7.01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- .4.1.9.01 - Comércio atacadista de tecidos
- .9.2.2.02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- .1.3.0.01 - Impressão de material para uso publicitário
- .2.1.1.00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- .1.3.4.02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- .1.3.4.01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- .1.2.6.03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- .1.2.6.02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- .1.2.6.01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Responsável

*Paula*

Patricia Aureliano Souza  
Suplente-SSQM  
Prefeitura Municipal de Vespasiano

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
----------------------------------	----------------------------



# Prefeitura Municipal de Vespasiano

## Estado de Minas Gerais

### ALVARÁ SANITÁRIO

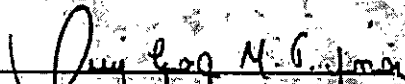
Número: 428/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano, através da Vigilância Sanitária Municipal, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do Processo nº 5025/2020, em que é interessada: **REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI**, CNPJ: 12.533.412/0001-76, situado na Avenida Otávio de Almeida Rodrigues, 234A, Jardim Bela Vista – Vespasiano/MG. Resolve conceder-lhe: **Alvará Sanitário**, pelo período de **um ano**, que o habilita a manter as atividades de: **Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**.

(CNAE: 46.45-1-01)

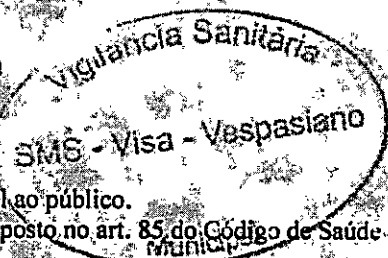
Sob a responsabilidade técnica de: **Laura Gentilini Safar – CRF/MG: 24.768**

Vespasiano, 09 de Abril de 2021.

  
Luiz George M. T. Júnior  
Fiscal Sanitário MAT. 29.062

  
Wagner Luiz Moura Reis  
Fiscal Sanitário MAT. 30.645

  
Marcelo Henriques de Alcântara  
Diretor de Vigilância em Saúde



#### Observações:

- 1- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 2- O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais – Lei nº 13.317/99;
- 3- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no estabelecimento.
- 4- Este Alvará Sanitário, terá validade somente mediante o cumprimento da vigência do Decreto nº 8.482 de 06 de Abril de 2020, que regulamenta os Alvarás de Localização e Funcionamento, autorizações e permissões emitidas para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da situação de emergência pública causada pelo agente coronavírus – COVID-19, fixa regras sanitárias e dá outras providências. Após o término da vigência do Decreto o Alvará Sanitário terá sua validade normalizada.

Av. Prefeito Sebastião Fernandes – 479 – Centro – Vespasiano – MG – CEP: 33200-322

Tel: 31 3629-9800 – www.vespasiano.mg.gov.br

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 26



### Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **21/627.495-8**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA), NIRE 3160077657-9, CNPJ 12.533.412/0001-76, ATIVA, com sede na RUA OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES, 234, A, BAIRRO BELA VISTA, VESPASIANO/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
INSCRICAO	15/09/2010	31800421243	15/09/2010
ALTERACAO	18/01/2011	4521278	18/11/2010
ALTERACAO	24/06/2013	5840366	24/06/2013
ALTERACAO	01/08/2013	5907117	01/08/2013
DESENQUADRAMENTO MEI	31/10/2017	6478069	31/10/2017
ALTERACAO	30/05/2019	7325103	21/05/2019
CONTRATO	30/05/2019	31211361629	22/05/2019
ALTERACAO	12/06/2019	31600776579	05/06/2019
ALTERACAO	09/07/2020	7910007	08/06/2020

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2021.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	12.533.412/0001-76
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EII
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pe:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compare

Emitido no dia 05/08/2021 às 09:27 (data e hora de Brasília).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/375.688-6	MGP2000483270	26/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.231.806-09	THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
----------------------------------	----------------------------





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600776579

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000483270

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

VESPASIANO

Local

8 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
----------------------------------	----------------------------



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7910007 em 09/07/2020 da Empresa REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI 31600776579 e protocolo 203756886 - 26/06/2020. Autenticação: E8D8F86D12B54E9F89E2F124DD19AD443C3311CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/375.688-6 e o código de segurança BhMS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

# 01ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa: **REIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI**.  
Nome fantasia "**ECO BRASIL**".

Sede: Rua Otávio De Almeida Rodrigues, nº 234 – A, Bairro Bela Vista, CEP: 33.205-518 – Vespasiano/MG.

CNPJ: **12.533.412/0001-76**.

Inscrição Estadual: **001660852.00-42**.

Capital : **R\$ 100.000,00**.

<sup>33964</sup>  
**THIAGO ORLÂNDI IGNACCHITI PIMENTEL**, brasileiro, nascido em 23/01/1986, Comerciante, Casado por separações de bens, domiciliado e residente Rua Xerentes 175, apto 301, Bairro Santa Monica, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.530-170, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.650.023, expedida pela SSPMG e do CPF nº 068.231.806-09, filho de Andrea Orlandi e de Diogo Gilvan Ignacchiti. <sup>12965</sup>

Titular da empresa resolve pela Alteração Contratual da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **REIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o **NIRE 31600776579** em 12/06/2019, que após o deferimento deste instrumento passará a reger mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

## 1ª CLÁUSULA – SEDE

A sede da empresa que era Rua Santa Marta, nº 85, Bairro São Gabriel, CEP: 31.980-440- Belo Horizonte/MG, CEP: 30.530-180, **a partir desta data passará a ser** na Rua Otávio De Almeida Rodrigues, nº 234 – A, Bairro Bela Vista, CEP 33.205-518 – Vespasiano/MG.

## 2ª CLAUSULA – OBJETIVO

O objetivo da empresa que era: A) Confecção de peças de vestuário e profissional de modo geral, fabricação de: roupas de proteção, segurança e resistência a fogo, de bolsas e artigos de viagens. B) Importação, exportação e comercio atacadista e varejista de: maquinas de costuras, roupas de vestuário e profissionais, equipamentos de proteção individual (EPIS), calçados, bolsas, brindes, produtos descartáveis, canetas, tecidos, acrílicos, agendas, material escolar e papelaria c) prestação de serviços de: serigrafia, conserto de roupas e artigos para viagem de modo geral. **A partir dessa data passará a ser:** A ) Comércio atacadista de calçados, tecidos, bolsas, malas e artigos de viagem, comércio atacadista de artigos de escritório, material escolar, papelaria, agendas, brindes e embalagens, comércio atacadista de artigos do vestuário, acessórios exceto profissionais e segurança, comércio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de suprimentos e equipamentos para informática, comercio atacadista de maquinas de costuras, equipamentos de proteção individual - EPIS, produtos descartáveis, acrílicos, comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios. B) Confecção de peças de vestuário profissional de modo geral, confecção de peças do vestuário exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medidas, confecção sob medidas de peças do vestuário exceto roupas intimas, facção de peças do vestuário exceto roupas íntimas, fabricação de: roupas de proteção, segurança e resistência a fogo, materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios, artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material . C) Importação e exportação de: máquinas de costuras, roupas de vestuário e profissionais, equipamentos de proteção individual - EPIS, calçados, bolsas, brindes, produtos descartáveis, canetas, tecidos, acrílicos, agendas, material escolar, papelaria, artigos de escritório e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios. D) Reparação e manutenção de calçados, bolsas, artigos de viagem e outros objetos, impressão de material para

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <sup>35</sup>
----------------------------------	---------------------------------------



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7910007 em 09/07/2020 da Empresa REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, Nire 31600776579 e protocolo 203756886 - 26/06/2020. Autenticação: E8D8F86D12B54E9F89E2F124DD19AD443C3311CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/375.688-6 e o código de segurança BhMS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

uso publicitário, prestação de serviços em serigrafia, combinados de escritórios e apoio administrativo.

### 3ª CLAUSULA – NOME FANTASIA

A partir desta data o nome fantasia passará a ser “ECO BRASIL”.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### 1ª CLÁUSULA - DENOMINAÇÃO E SEDE

A denominação da empresa é “ REIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI”, com sede na Rua Otávio De Almeida Rodrigues, nº 234 – A, Bairro Bela Vista, CEP: 33.205-518 – Vespasiano/MG., a empresa tem como nome fantasia “ECO BRASIL”.

### 2ª CLÁUSULA - OBJETIVO

O objetivo da empresa é: A) Comércio atacadista de calçados, tecidos, bolsas, malas e artigos de viagem, comércio atacadista de artigos de escritório, material escolar, papelaria, agendas, brindes e embalagens, comércio atacadista de artigos do vestuário, acessórios exceto profissionais e segurança, comércio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de suprimentos e equipamentos para informática, comércio atacadista de máquinas de costuras, equipamentos de proteção individual - EPIS, produtos descartáveis, acrílicos, comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios. B) Confeção de peças de vestuário profissional de modo geral, confeção de peças do vestuário exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas, confeção sob medidas de peças do vestuário exceto roupas íntimas, fabricação de: roupas de proteção, segurança e resistência a fogo, materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios, artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material. C) Importação e exportação de: máquinas de costuras, roupas de vestuário e profissionais, equipamentos de proteção individual - EPIS, calçados, bolsas, brindes, produtos descartáveis, canetas, tecidos, acrílicos, agendas, material escolar, papelaria, artigos de escritório e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios. D) Reparação e manutenção de calçados, bolsas, artigos de viagem e outros objetos, impressão de material para uso publicitário, prestação de serviços em serigrafia, combinados de escritórios e apoio administrativo.

### 3ª CLÁUSULA - ATIVIDADE COMERCIAL.

A sociedade iniciou suas atividades em 15/09/2010 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### 4ª CLÁUSULA - CAPITAL

O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

### 5ª CLÁUSULA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida pelo titular **THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL** com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinando isoladamente pelas movimentações em repartições públicas, cartórios, sindicatos, ministérios e onde mais preciso for, emitir e assinar contratos em geral, assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados, movimentações financeiras em quaisquer órgãos bancários em especial do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
----------------------------------	----------------------------



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7910007 em 09/07/2020 da Empresa REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, Nire 31600776579 e protocolo 203756886 - 26/06/2020. Autenticação: E8D8F86D12B54E9F89E2F124DD19AD443C3311CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/375.688-6 e o código de segurança BhMS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica facultado o Titular a nomeação de administradores não sócios ou procuradores, para agir em nome da empresa, que poderá ser por prazo indeterminado, sendo especificados no documento de procuração todos os atos a serem praticados pelos procuradores. Excetua-se pelo prazo determinado a procuração *ad judicium*, que poderá ser por prazo indeterminado.

#### **6ª CLÁUSULA - RETIRADA PRÓ-LABORE**

O Titular **THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL** poderá fixar retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **7ª CLÁUSULA - EXERCÍCIO COMERCIAL**

Ao término de cada exercício, que se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao Titular os lucros ou prejuízos apurados

#### **8ª CLÁUSULA - ENQUADRAMENTO**

A signatária do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

#### **9ª CLÁUSULA - FILIAL.**

A empresa até a presente data, não possui nenhuma filial, entretanto lhe é facultada o direito de promover a abertura de filial e/ou filiais em qualquer época e em qualquer parte do território nacional e, também no exterior

#### **10ª CLÁUSULA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Titular declara, sob as penas das leis, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

#### **11ª CLÁUSULA - COMPETÊNCIA DO TITULAR**

Compete ao titular, cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas Contratuais deste instrumento, tendo para tanto, poderes que a lei outorga e assegura o pleno funcionamento regular da empresa, ficando outrossim, investidos das faculdades que ora lhes são atribuídos: transigir, acordar, renunciar, confessar dívida ou firmar compromissos.

#### **12ª CLÁUSULA - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E OUTROS**

Em caso de falecimento, interdição ou insolvência do titular, não determinará a dissolução da empresa, que continuará a existir entre os herdeiros da Titular que desejarem. Quando os herdeiros e/ou sucessores ou representantes legais não desejarem participar da empresa, a parte do titular será com base no último balanço levantado e paga a quem de direito, em parcelas mensais e sucessivas, preservando sempre a saúde financeira da empresa.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
----------------------------------	----------------------------



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7910007 em 09/07/2020 da Empresa REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOÇÕES EIRELI - Nire 31600776579 e protocolo 203756886 - 26/06/2020. Autenticação: E8D8F86D12B54E9F89E2F124DD19AD443C3311CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/375.688-6 e o código de segurança BhMS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**13ª CLÁUSULA – CASOS OMISSOS**

Fica eleito o foro de Vespasiano (MG) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Vespasiano, 08 de Junho de 2020.

**THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
----------------------------------	----------------------------



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7910007 em 09/07/2020 da Empresa REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, Nire 31600776579 e protocolo 203756886 - 26/06/2020. Autenticação: E8D8F86D12B54E9F89E2F124DD19AD443C3311CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/375.688-6 e o código de segurança BhMS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/375.688-6	MGP2000483270	26/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.231.806-09	THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
----------------------------------	----------------------------



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7910007 em 09/07/2020 da Empresa REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, Nire 31800776579 e protocolo 203756886 - 26/06/2020. Autenticação: E8D8F86D12B54E9F89E2F124DD19AD443C3311CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/375.688-6 e o código de segurança BhMS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, de NIRE 3160077657-9 e protocolado sob o número 20/375.688-6 em 26/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7910007, em 09/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.231.806-09	THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.231.806-09	THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 09/07/2020, às 08:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/375.688-6.

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7910007 em 09/07/2020 da Empresa REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, Nire 31600776579 e protocolo 203756886 - 26/06/2020. Autenticação: E8D8F86D12B54E9F89E2F124DD19AD443C3311CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/375.688-6 e o código de segurança BhMS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de julho de 2020

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	----------------------------



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7910007 em 09/07/2020 da Empresa REIS, INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, Nire 31600776579 e protocolo 203756886 - 26/06/2020. Autenticação: E8D8F86D12B54E9F89E2F124DD19AD443C3311CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/375.688-6 e o código de segurança BhMS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
24/08/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
22/11/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001660852.00-42

CNPJ/CPF: 12.533.412/0001-76

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: 5º ALTO OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES

NÚMERO: 234

COMPLEMENTO: A,

BAIRRO: BELA VISTA

CEP: 33205518

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VESPASIANO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000486857912

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 38

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 43/2021 Data: 08/09/2021

Fornecedor: 203 - DROGABEL - MERISIO ANDRETTA E CIA LTDA

1	BOLSA TÉRMICA EM NYLON 70 MARINHO, COM REVESTIMENTO INTERNO	U		100,000	45,0000	4.500,00	Não
				Total do Fornecedor:		4.500,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 7613 - CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

1	BOLSA TÉRMICA EM NYLON 70 MARINHO, COM REVESTIMENTO INTERNO	U		100,000	31,0000	3.100,00	Não
				Total do Fornecedor:		3.100,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 7659 - REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS

1	BOLSA TÉRMICA EM NYLON 70 MARINHO, COM REVESTIMENTO INTERNO	U		100,000	16,0000	1.600,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		1.600,00	
				Total Itens Vencedores:		1.600,00	
				Total da Coleta:		1.600,00	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) SECRETARIA DE SAÚDE

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE BOLSAS TÉRMICAS EM NYLON, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº: 46/2021 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 5 DIAS  
Local de Entrega: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRO -  
Urgência:  
Vigência:  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	100,000	U	BOLSA TÉRMICA EM NYLON 70 MARINHO, COM REVESTIMENTO INTERNO	30,6700	3.067,00
Total Geral ----->				30,6700	3.067,00

Paulo Frontin, 8 de Setembro de 2021.

  
IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 10  
Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin



CNPJ: 80.059.918/0001-45  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 8 de Setembro de 2021.



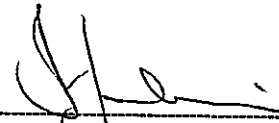
IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) SECRETARIA DE SAÚDE, IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 46/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 8 de Setembro de 2021.



IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA  
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 80.059.918/0001-45  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 46/2021  
Data do Processo Adm.: 08/09/2021  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE BOLSAS TÉRMICAS EM NYLON, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

Cod. Red.	Un. Orc.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
12	02.06	2.050	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.36.00.00.00	22.497,00	1.600,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>1.600,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>1.600,00</b>

Paulo Frontin, Em 08/09/2021

  
Contador



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

### JUSTIFICATIVA

#### 1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BOLSAS TÉRMICAS EM NYLON, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	100	UN	BOLSA TÉRMICA EM NYLON 70 MARINHO, COM REVESTIMENTO INTERNO COM ISOMANTA E PVC LAMINADO. ACABAMENTO PRETO. ESTAMPA NA PARTE FRONTAL EM POLICROMIA (5 CORES) MEDIDAS: 18CM DE LARGURA. 12CM DE ALTURA E 14CM DE PROFUNDIDADE.	R\$16,00	R\$1.600,00

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

#### 3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

#### 4. RAZÃO DA ESCOLHA:

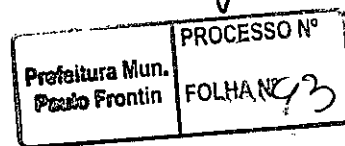
A contratação recaiu à empresa **REIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.533.412/0001-76**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 41/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

#### 5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.050	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

## 7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 09 de Setembro de 2021.

  
**ALECIO MAROLI**  
Presidente

  
**WALINSON KELVIN MARCA**  
Secretário

  
**PATRICIA GRUCZKOWSKI**



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer jurídico: n.º 283/2021**

Procedimento de Dispensa de Licitação n.º 30/2021

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sra. Ivonilde Gruba de Oliveira

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “aquisição de bolsas térmicas em Nylon para a Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o n.º 46/2021, que foi devidamente autuado **tendo obtido a Modalidade de Dispensa de Licitação n.º 30/2021**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei n.º 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93), conforme fls. 01 a 44 do processo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
----------------------------------	----------------------------

1/7



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 02 e 03 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), para atender as necessidades da Fundação.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 43 e 44 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 04 a 06 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 08 a 13 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 43 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 43 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 42 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendido, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. **Contratação Direta: art. 24, inciso II:**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
----------------------------------	----------------------------

2/7



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 47

3/7



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 41/2021.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

### 5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe -se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, com número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

outros municípios, com a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União<sup>1</sup>.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não existe indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado, sobrepreço ou superfaturamento. Do exposto, entendo justificado o preço.

## 6. Disposições de Procedimento

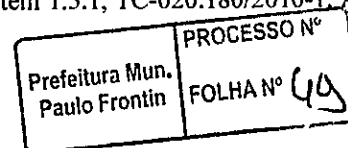
6.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou

<sup>1</sup> Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).



3/7



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União<sup>2</sup>.

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica<sup>3</sup>.

## 7. Da minuta do contrato:

7.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.

## 8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

8.2. Considerando que identifiquei que houve a alteração de peças no processo de dispensa de licitação, indicados no Parecer Jurídico 249/2021, **recomendo que não haja alteração de peças ou documentos, sendo que o termo de referência e a justificativa**

<sup>2</sup>Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” ( Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

<sup>3</sup> REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 50
----------------------------------	----------------------------

6/7



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

foram vistados por esse subscritor, ante o risco de responsabilização criminal e administrativa.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 14 de setembro de 2021.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 30/2021

Contratante.: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)...: Reis Industria e Comercio de Bolsas e Promocionais Eireli.

CNPJ.....: 12.533.412/0001-76

Valor.....: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscientos reais),

Vigência.....: 12 meses

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BOLSAS TÉRMICAS EM NYLON PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 14 de Setembro de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

---

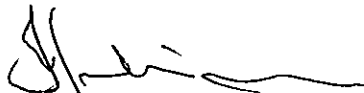
Prefeitura M. n. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
-----------------------------------	----------------------------

**DESPACHO FINAL**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 283/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 14 de setembro 2021.

  
IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR.

---

Fornecedor.....: Reis Industria e Comercio de Bolsas e Promocionais Eireli.  
Endereço.....: Avenida Otavio de Almeida Rodrigues  
Cidade.....: Vespasiano-MG  
CNPJ.....: 12.533.412/0001-76  
Valor da Despesa.....: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais),  
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 FMS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021****JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE BOLSAS TÉRMICAS EM NYLON, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	100	UN	BOLSA TÉRMICA EM NYLON 70 MARINHO, COM REVESTIMENTO INTERNO COM ISOMANTA E PVC LAMINADO. ACABAMENTO PRETO. ESTAMPA NA PARTE FRONTAL EM POLICROMIA (5 CORES) MEDIDAS: 18CM DE LARGURA. 12CM DE ALTURA E 14CM DE PROFUNDIDADE.	R\$16,00	RS1.600,00

**2. FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

**3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa **REIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.533.412/0001-76**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 41/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.050	000	3.3.90.30.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

**7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 09 de Setembro de 2021.

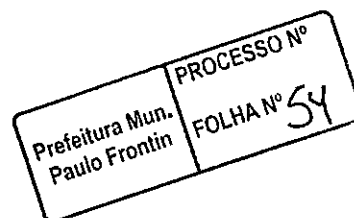
**ALECIO MAROLI**

Presidente

**WALINSON KELVIN MARCA**

Secretário

**PATRICIA GRUCZKOWSKI**



Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador: C21324E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2021. Edição 2349  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 55
----------------------------------	----------------------------

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021**  
**FMS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**  
-----

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 30/2021**  
Contratante...: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN  
Contratada(o)...: Reis Industria e Comercio de Bolsas e Promocionais Eireli.  
CNPJ.....: 12.533.412/0001-76  
Valor.....: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais),  
Vigência.....: 12 meses  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BOLSAS TÉRMICAS EM NYLON PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.

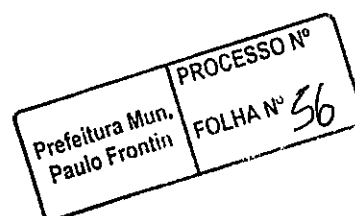
Paulo Frontin, 14 de Setembro de 2021.

**IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin -PR

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:0F701FB9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2021. Edição 2349  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2021 FMS**

**DESPACHO FINAL**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2021**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n° 283/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 14 de setembro 2021.

***IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA***  
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR.

Fornecedor.....: Reis Indústria e Comercio de Bolsas e Promocionais Eireli.  
Endereço.....: Avenida Otavio de Almeida Rodrigues  
Cidade.....: Vespasiano-MG  
CNPJ.....: 12.533.412/0001-76  
Valor da Despesa.....: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais),  
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:C66A71FC**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2021. Edição 2349  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

